



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

15ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte na Câmara de Vereadores do Município de Barreiras. Às quinze horas, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, Henrique Gonçalves Trindade, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. Na oportunidade, a Mestre de Cerimônia deu início à solenidade que marcou a realização da sessão itinerante na cidade de Barreiras, solicitando a todos que ficassem de pé para a entrada dos Membros efetivos da Corte Eleitoral da Bahia, composta pelo Desembargador Jatahy Júnior, Presidente do TRE-BA; Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-BA; Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer; Juiz Ouvidor, Freddy Carvalho Pitta Lima; Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia; Juiz Cooperador, Henrique Gonçalves Trindade; Juiz José Batista de Santana Júnior, Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia e pelo Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Em seguida, foram convidados para compor a mesa Suas Excelências os Senhores: João Barbosa de Souza Sobrinho,

Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, Alessandro Brandão de Campos Lima, Presidente da OAB-BA Subseção de Barreiras e Oclei Alves da Silva, Juiz Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral de Barreiras. - Na sequência, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, a Mestre de Cerimônia registrou e agradeceu ainda as presenças das seguintes autoridades: Laís Daniela Nunes Campos Sambuc, Coordenadora Regional da Defensoria Pública de Barreiras; Gabriel de Moares Gomes, Juiz Eleitoral de Coribe, Jaborandi e Côcos; Flávio Monteiro Ferrari, Juiz Eleitoral de Luís Eduardo Magalhães; Fernanda Maria de Araújo Mello, Juíza Eleitoral da 70ª Zona Eleitoral de Barreiras; Eduardo Augusto Viana Barreto, Juiz Membro Substituto do TRE-BA; Marlise Freire de Alvarenga, Juíza Eleitoral de Correntina; Lázaro de Souza Sobrinho, Juiz Eleitoral de Baianópolis, Angical e Cristópolis; Renata Guimarães da Silva Firme, Juíza Eleitoral de São Desidério e Catolândia; Ricardo Costa e Silva, Juiz em Substituição ao Juiz Eleitoral da Zona de Coribe; Ronald de Souza Tavares Filho, Juiz Eleitoral de Santa Rita de Cássia, Mansidão e Riachão das Neves; Ademir Ismerim, Advogado Militante na Corte Eleitoral; Professora Silvania Escobar, Josilda, Lana e alunos do Centro Educacional Luis Viana Filho. - Prosseguindo, a Mestre de Cerimônia também ressaltou e agradeceu a presença dos demais Desembargadores, Juízes, Promotores, Procuradores, Secretários, Vereadores, Delegados, Advogados, Representantes de Partidos Políticos, Dirigentes de Entidades Públicas e Privadas, Servidores Públicos, estudantes, além da Imprensa. - Em seguida, o Desembargador Jatahy Júnior fez a saudação inicial, agradecendo a presença dos Membros da Corte, demais autoridades e todos os presentes. - Em continuidade, procedeu-se à entrega da Comenda da Cidadania Desembargador Jatahy Fonseca e do respectivo diploma aos Juízes Membros Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima e José Batista de Santana Júnior. Na oportunidade, registrou-se que a Comenda da Cidadania Desembargador Jatahy Fonseca, foi instituída pela Resolução Administrativa nº 22/2019 com a finalidade de

registrar nos Anais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia os nomes dos que contribuíram para a consecução e fomento de ações ligadas às ciências jurídicas, em especial, ao Direito Eleitoral e à Cidadania, como exercício dos direitos de participação na vida política da nação. Salientou-se, também, que a Medalha representativa da Comenda leva o nome do Desembargador Jatahy Fonseca, criador da primeira ouvidoria em órgãos públicos no Brasil República, em 1994. - A seguir, proferiram discursos o Presidente da OAB Subseção Barreiras, Dr. Alessandro Brandão de Campos Lima, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Cláudio Gusmão, enaltecendo as ações desempenhadas pelo TRE-BA em sua atual gestão, em especial a realização da sessão itinerante no município de Barreiras e os esforços que culminaram com a conclusão da revisão biométrica no Estado da Bahia. - Na sequência, o Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Desembargador Jatahy Júnior, que assim se manifestou: "Minhas senhoras e meus senhores. Os recentes acontecimentos do nosso cotidiano político revelam o papel da Justiça Eleitoral para a consolidação da cidadania. Nessa esteira, os magistrados eleitorais vêm aprofundando uma profícua relação com o eleitor, particularmente por meio da Justiça Eleitoral, comprometida com o fortalecimento de nossa democracia e a com a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana. O TRE da Bahia, em nossa gestão, vem se destacando pela introdução de uma nova perspectiva para o exercício da cidadania, facilitando ao eleitor o cumprimento do seu dever constitucional e levando os serviços eleitorais em qualquer lugar em que ele se encontre. Nesse contexto, as metas desta Justiça Especializada consistem em facilitar para o eleitor sua obrigação cívica de escolher seus representantes, sem, contudo, sofrer qualquer dificuldade ou atraso na sua efetivação. Não é sem razão, pois, que o TRE da Bahia recebeu o selo de Ouro no prêmio CNJ de Qualidade pelos serviços prestados ao eleitor, fruto de uma gestão administrativa e judicial voltada para o cumprimento do lema que nos inspirou: JUSTIÇA, CIDADANIA E SERVIÇO. Assim, é com muito

prazer que, neste momento, instrumentalizo, na cidade de Barreiras, a Justiça Eleitoral Itinerante, modalidade moderna, social e democrática de levar a Justiça aos cidadãos. Sua criação é tipicamente brasileira, introduzida em nossa Constituição pela Emenda Constitucional nº 45, de 09.12.2004. O termo Justiça Itinerante, expresso em nossa Carta Magna, significa um meio de possibilitar uma ampla prestação jurisdicional pelo Estado, notadamente no campo eleitoral, onde o cidadão pode exercitar, no local em que reside, a plenitude de sua cidadania. Muitas vezes o eleitor não dispõe de meios ou de tempo para tirar o seu título, mas, com os serviços prestados pelo Caminhão da Biometria, fornecemos-lhe, com mais eficiência e rapidez, a aquisição do seu documento cívico, pois a Justiça Eleitoral põe à sua disposição toda a sua estrutura para que ele tenha condições de melhor exercer o seu direito público e o voto consciente. Nossa Constituição afirma que o voto é obrigatório. Isso exige que a Justiça Eleitoral facilite o acesso do eleitor que mora longe, precisando, muitas vezes, percorrer longas distâncias para regularizar a sua situação eleitoral. Com a Justiça Eleitoral Itinerante, entregamos-lhe a justiça de que precisa, inclusive o título de eleitor, na mesma hora em que é feita a solicitação. Isso significa dizer que o TRE da Bahia está aqui, prestando-lhe um serviço de excepcional qualidade, um avanço considerável para sua inclusão no corpo eleitoral do país. Uma equipe de servidores especializados fica à disposição do eleitor para servir-lhe, realizando o atendimento num ônibus climatizado com acesso para cadeirantes e outros serviços. Recentemente, na vizinha Cidade de Luís Eduardo Magalhães, mais um serviço do TRE da Bahia foi prestado aos seus cidadãos através do Caminhão da Biometria, facilitando o cadastramento biométrico aos eleitores daquela Cidade. Agora estamos em Barreiras, a maior e mais importante Cidade do oeste baiano, expoente de nossa economia, que responde por 10% das exportações nacionais de soja e por um polo turístico que concentra belos lugares como a Lagoa Azul e a Gruta do Catão, além de pinturas rupestres de mais de 12 mil anos. Barreiras conta com uma

localização geográfica bastante privilegiada. É uma cidade de convergência regional, centro comercial e cultural de mais de vinte municípios circunvizinhos, inclusive do sul do Piauí, firmando-se como uma Cidade central de gestão política, financeira, administrativa e econômica, impondo-lhe a responsabilidade de conduzir o desenvolvimento regional do Oeste baiano, maior polo agrícola do Norte e Nordeste do Brasil. Barreiras é uma cidade pujante, um grande polo comercial e do agronegócio, além de outras atividades que vem desenvolvendo como forma de incentivar o seu desenvolvimento. O TRE da Bahia, ao escolher Barreiras como sede de sua Justiça Itinerante, visou uma prestação jurisdicional moderna e afastada de ritos processuais ultrapassados, com ênfase na celeridade do processamento eleitoral visando expandir suas ações afirmativas e de responsabilidade social em defesa da Cidadania. Ao finalizar, quero agradecer a Vossa Excelência, Senhor Prefeito, e ao povo de Barreiras todo o apoio recebido, bem como aos magistrados eleitorais aqui presentes, abnegados servidores de uma Justiça Eleitoral que vem até ao eleitor para prestar-lhe, diretamente, os serviços necessários para que exercite, em sua plenitude, o princípio constitucional da Cidadania e a plenitude de seus direitos fundamentais. Este ano é de eleições locais. Sua viabilização cabe a nós, facilitando o exercício, pelo povo, de seu dever-poder, cuidando, portanto, do processo eleitoral. Isso significa que nos cabe exercitar o conjunto das ações humanas necessárias à concretização do exercício do poder político. Não sem razão, pois, que a Justiça Eleitoral cumpre sua missão sagrada de estar, sempre, a serviço do eleitor. Muito obrigado." - Em seguida, a Mestre de Cerimônia agradeceu às autoridades da Mesa, que seria desfeita a fim de dar início à sessão itinerante de julgamento do TRE-BA na cidade de Barreiras. Na oportunidade, a sessão foi suspensa para a apresentação de cumprimentos. - Dando continuidade, o Presidente anunciou que seriam iniciados os julgamentos dos processos constantes na pauta.

J U L G A M E N T O S

INSTRUÇÃO N 0600112-72.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600113-57.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600116-12.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600008-80.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Anagé - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DEFERIR a efetivação de novas alterações no cadastro eleitoral dos municípios envolvidos (Anagé e Caetanos), de forma a restabelecer a configuração do eleitorado modificado por dispositivo legal posteriormente declarado inconstitucional.

RECURSO ELEITORAL N 0600012-35.2019.6.05.0071

PROCEDÊNCIA: Sítio do Mato - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: SOFIA MARCIA NUNES GONCALVES

ADVOGADO: LUIZA MIRANDA BRANDAO DA SILVA - OAB/BA0048635A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829A

RECORRENTE: ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHAES JUNIOR

ADVOGADO: LUIZA MIRANDA BRANDAO DA SILVA - OAB/BA0048635A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS - OAB/BA0027942A

ADVOGADO: AURELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - OAB/BA0010109A

ADVOGADO: NATIANE VIEIRA DA SILVA - OAB/BA0037431A

ADVOGADO: RAFAEL CARLOS DE ALMEIDA GIALAIM - OAB/BA0036011A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600001-78.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: Itaguaçu da Bahia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 68ª Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600001-98.2020.6.05.0126

PROCEDÊNCIA: Angical - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE BAIANÓPOLIS BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600002-63.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: Xique-Xique - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL DA BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600002-83.2020.6.05.0126

PROCEDÊNCIA: Baianópolis - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE BAIANÓPOLIS BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600003-41.2019.6.05.0114

PROCEDÊNCIA: Riachão do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 114 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600003-48.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: Gentio do Ouro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz da 68 Zona Eleitoral

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600003-68.2020.6.05.0126

PROCEDÊNCIA: Cristópolis - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE BAIANÓPOLIS BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600004-26.2019.6.05.0114

PROCEDÊNCIA: Candeal - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 114 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da

Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600004-43.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Mortugaba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUIZ ELEITORAL DA 92ª ZONA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600005-11.2019.6.05.0114

PROCEDÊNCIA: Pé de Serra - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 114 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600005-28.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Jacaraci - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUIZ ELEITORAL DA 92ª ZONA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600066-83.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: São Gonçalo dos Campos - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 108 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600067-68.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Conceição da Feira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 108 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601209-44.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Gandu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 151 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601274-39.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Entre Rios - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601275-24.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Cardeal da Silva - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

Na oportunidade, a Juíza Patrícia Cerqueira Ketrzman Szporer parabenizou o Presidente pela iniciativa da sessão itinerante, salientando que ações como essa se iniciaram na gestão do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, tendo se agigantado e sendo muito bem recebidas na atual gestão. Afirmou ainda que essa atitude comprova a preocupação deste Colegiado em estar perto do cidadão, como tem sido a dinâmica das atividades do Tribunal Regional da Bahia. Em seguida, o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano também parabenizou o Presidente pela realização da sessão em Barreiras, sendo uma demonstração de seu empenho em aproximar cada vez mais o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia das regiões e da população do Estado. - Associaram-se às manifestações os demais Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral. - Nada mais havendo, às dezessete horas e

quinze minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 18 de fevereiro de 2020.

Des. Jatahy Júnior

PRESIDENTE